

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013.

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Emenda Modificativa nº

Dê-se ao inciso I do art. 13 da MP 621, de 8 de julho de 2013, a seguinte redação:

"Art. 13

I - contrato de trabalho". (NR)

Justificação

Não se admite que profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, não tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação pátria.

Sala de sessões, em de Julho de 2013.



Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 05/08/2013
Eliana Mattiula 118984
3215-5816

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/07/2013, às 17h20
Marcus Guevara, Mat. 230495
